

Vereador ★
Reinaldo Bolão

Altera o Art.4º, da Resolução nº 1947/2015, que Dispõe sobre a criação da frente Parlamentar da Diversidade e Pluralidades Religiosa.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência propor o Projeto de Resolução que segue:

EMENTA

ALTERA O ART. 4º, DA RESOLUÇÃO Nº 1.947/2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA DIVERSIDADE E PLURALIDADE RELIGIOSA.

Art. 1º. O artigo 4º, da Resolução nº 1.947/2015, que dispõe sobre a criação da “Frente Parlamentar da Diversidade e Pluralidade Religiosa” passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O Presidente da Frente Parlamentar será o representante da mesma perante a Câmara Municipal, cabendo ao mesmo prestar todas as informações que se fizerem necessárias à Mesa Diretora. (NR)

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 17 de dezembro de 2015.


Reinaldo Bolão
Vereador - PT

Cont

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vereador ★
Reinaldo Bolão

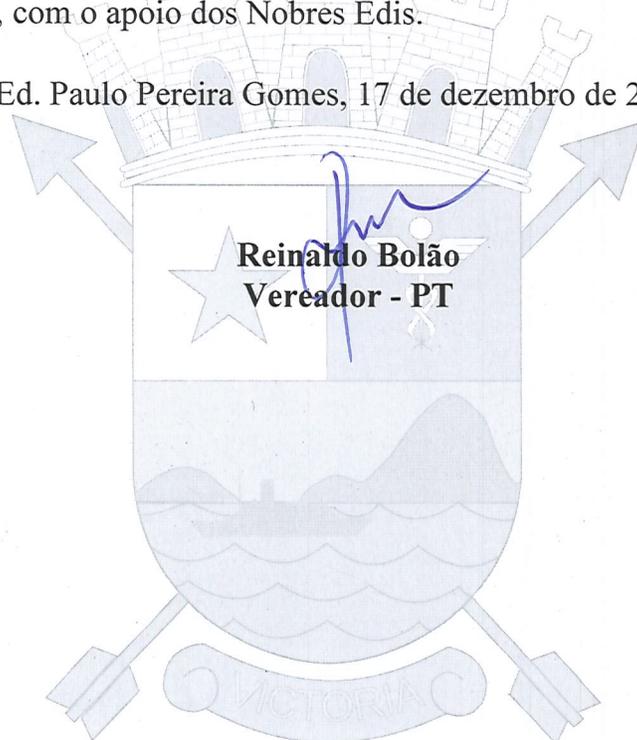
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12615	02	J

JUSTIFICATIVA

Considerando que a “Frente Parlamentar da Diversidade e Pluralidade Religiosa” criada pela Resolução nº 1.947/2015 foi criada com prazo indeterminado, possibilitando que todos os Vereadores façam parte de sua composição, inclusive como Presidente, faz-se necessária a correção da redação da Resolução em questão.

Assim, considerando a importância de buscarmos o aprimoramento da legislação, requer ao Egrégio Plenário, que se discuta, se vote e seja aprovado o Projeto ora apresentado, contando, desde já, com o apoio dos Nobres Edis.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 17 de dezembro de 2015.





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015

Edição: 328 Ano III

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12615	03	J
www.cm.v.es.gov.br/diario		

RESOLUÇÃO Nº 1.947

Dispõe sobre a criação da "Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa", no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada a "Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa", por prazo indeterminado, na forma da Resolução nº 1.859/2009.

Art. 2º. A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, destinada a promover aprimoramento da legislação e estimular a realização de debates, estudos, seminários e afins, acerca da temática relacionada à intolerância e diversidade religiosa.

Art. 3º. A Frente Parlamentar será composta de no mínimo 05 (cinco) membros, na forma de seu Estatuto.

Art. 4º. O Vereador Reinaldo Bolão será o representante da Frente Parlamentar, perante a Câmara Municipal, cabendo ao mesmo prestar todas as informações que se fizerem necessárias à Mesa Diretora.

Art. 5º. Para a realização de seus objetivos, compete à Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições inerentes a natureza da Instituição:

I – participar e promover debates, audiências públicas, estudos, reuniões e seminários junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades envolvidas com o tema;

II – acompanhar políticas públicas atinentes à temática;

III – monitorar a execução de planos e projetos relacionados ao tema e ao ensino inter-religioso;



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12615	04	J
www.cmv.es.gov.br/diario		

Vitória (ES), Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015

Edição: 328 Ano III

IV – acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que tratem a respeito do tema;

V – criar grupos de trabalhos permanentes e provisórios para auxiliarem nos bons andamentos das ações e atividades da Frente Parlamentar, com a participação de representantes de entidades da sociedade civil organizada alinhada à temática, cujos trabalhos serão regulados por Regimento próprio.

VI – aperfeiçoar e complementar a legislação municipal que disponha acerca do tema;

VII – receber e encaminhar denúncias inerentes ao tema, para fins de apuração pelos órgãos competentes;

VIII – trabalhar dentro da diversidade e entendimento sobre cultura da paz, para fortalecer o conceito de não violência, para o entendimento e o respeito entre os indivíduos;

IX – fortalecer o entendimento do diálogo inter-religioso, reconhecendo em todas as pessoas a liberdade de consciência e de crença;

X - fomentar a importância do reconhecimento da complementariedade mútua das tradições religiosas para uma interação dinâmica entre si;

XI – promover a formulação da paz coletiva entre as diferentes culturas religiosas para o reconhecimento e a validade de cada tradição;

XII – aprimorar a compreensão religiosa para que não sirva aos interesses da opressão, exclusão e da marginalização.

Art. 6º. As atividades da Frente Parlamentar serão periódicas, nas datas e horários previamente estabelecidos na forma de seu Estatuto.

Art. 7º. Os cidadãos interessados em acompanhar as atividades desta Frente Parlamentar terão livre acesso e direito a voz, desde que observadas as disposições constantes em seu Estatuto.

Art. 8º. A Câmara Municipal de Vitória disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades pela Frente Parlamentar, por meio da TV Câmara, sítio oficial e demais meios que a Casa dispuser para divulgação de seus trabalhos.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Attílio Vivácqua, 15 de dezembro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015

Edição: 328 Ano III

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12615	05	J

www.cmv.es.gov.br/diario

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO

LICITAÇÕES

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 024/2012

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações torna pública a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato, conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de duração por 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2015.

Processo - 153/2012.

Vitória, 10 de dezembro de 2015.

NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Diretor Geral: Rubens Sergio Rasseli

Responsável pela Publicação: Jorge Rodrigues Neto

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12615	06	<i>J</i>



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Rezinha de Jesus Nascimento
Matr.: 378
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

Em 22/12/15

[Handwritten signature]

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 27/12/15

Presidente da Câmara

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 23/12/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 29/12/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 30/12/15

PRESIDENTE DA CÂMARA



AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 30 / 12 / 20 15

DIRETOR DEL

[Handwritten signature in blue ink]

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador *Falício*.....

Gardim..... para relatar

Em 19 / 02 / 16

Presidente *Devanir Ferreira*
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

[Large handwritten signature in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FABRICIO
GANDINI
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12615	07	AB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Resolução:20/15

Processo:12615/15

Autor: Reinaldo Bolão

Ementa: "Altera o artigo 4º, da Resolução nº 1.947, que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar da Diversidade e Pluralidade Religiosa".

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Bolão, o referido Projeto de Resolução altera o artigo 4º, da Resolução nº 1.947, que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar da Diversidade e Pluralidade Religiosa.

Em atendimento ao disposto no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, sem apresentação de emenda, e foi recebida em nosso gabinete para emissão de parecer.

II - PARECER DO RELATOR

O referido projeto, de iniciativa do Vereador, de acordo com o artigo 182 da Resolução 1919/14, visa alterar o artigo 4º da Resolução 1.947/2013, que que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar da Diversidade e Pluralidade Religiosa".

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória – ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

www.fabriciogandini.com.br [www.twitter.com/fgandini](https://twitter.com/fgandini) www.facebook.com/fgandini administrativo@fabriciogandini.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FABRÍCIO
GANDINI
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
02615	05	03

Após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento ao art. 61 da Resolução 1919/14, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Resolução nº 20/15.

É o parecer.

PALÁCIO ATÍLIO VIVACQUA, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Fabrizio Gandini
Vereador - PPS
Comissão de Justiça - Relator

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória – ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

www.fabriciogandini.com.br [www.twitter.com/fgandini](https://twitter.com/fgandini) www.facebook.com/fgandini administrativo@fabriciogandini.com.br

Matéria : Processo nº 12615/2015 - PR 20/2015
Autoria : Relator: Vereador Fabricio Gandini

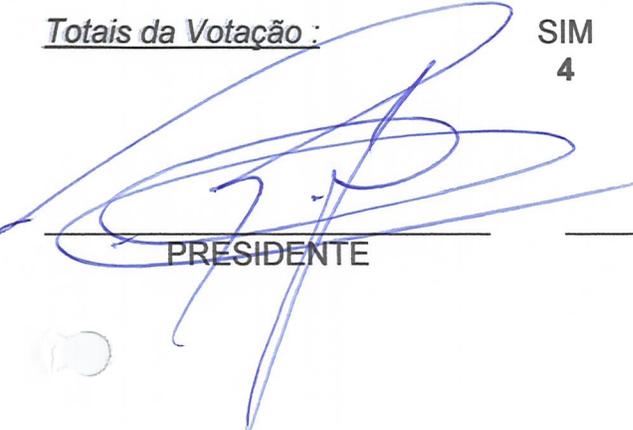
Reunião : Comissão de Justiça
Data : 03/03/2016 - 15:21:08 às 15:21:50
Tipo : Nominal
Turno : Parecer
Quorum :
Total de Presentes : 4 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12615	09	A3

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	15:21:39
7	Fabricio Gandini	PPS	Sim	15:21:39
23	Rogerinho	PHS	Sim	15:21:41
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	15:21:43

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
4	0	4



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
J2615	20	A3

Ao Sr. (a): Rita Fratti
Para providenciar a extração do avulso.

Ana Marta Moreira
Coord. Sala de Comissões
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 04/03/16

Rita Fratti

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12015	11	R

**Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

051/2016

PROCESSO	12615/2015
PROJETO DE RESOLUÇÃO	20/2015
EMENTA	Altera o art. 4º, da Resolução nº 1947/2015, que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar da Diversidade e Pluralidades Religiosa.
INICIATIVA	Reinaldo Bolão
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12613	12	R

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 2/3/17

PRESIDENTE

REJEITADO AO DEL P/ARQUIVAR

EM 2/3/17

Presidente

ARQUIVE-SE

Em, 24/03/2017

Câmara Municipal de Vitória



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Projeto de Resolução nº 20/2015

Reunião : 9º Sessão Ordinária
Data : 02/03/2017 - 18:31:26 às 18:32:13
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Nao	18:32:01
33	Dalto Neves	PTB	Nao	18:31:46
17	Davi Esmael	PSB	Abstenção	18:31:43
29	Denninho	PPS	Abstenção	18:31:46
30	Leonil	PPS	Abstenção	18:32:10
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Abstenção	18:32:07
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Nao	18:31:42
11	Neuzinha	PSDB	Nao	18:31:36
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:31:36
28	Sandro Parrini	PDT	Nao	18:31:44
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Nao	18:31:37
20	Wanderson Marinho	PSC	Nao	18:31:34

Totais da Votação :

SIM NÃO ABSTENÇÃO
1 7 4

TOTAL
12

PRESIDENTE

SECRETÁRIO